LEI Nº 1.843, DE 05 DE MAIO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais) destinados ao repasse neste exercício, sob forma de subvenção social à CAACCH – Casa de Apoio ao Adolescente e a Criança com Câncer e Hemopatias, conforme autorizado pela Lei nº 1.821, de 22 de março de 2.006, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.10 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33504309 CAACCH ..... R$ 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0824400182026 Apoio Financeiro a Entidades Municipais ..... R$ 12.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos oriundos do repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS, mediante convênio assinado com o Município de São João da Boa Vista, inerente ao Programa Proteção Básica Especial, na importância de R$ 12.000,00.

PARÁGRAFO ÚNICO: O repasse para a entidade referida no Artigo 1º desta lei será efetuado em parcelas, conforme liberação dos recursos da Secretaria do Estado de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e seis (05.05.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal